

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Fitotecas Automatizadas EBC/COORD-CM/Nº 0014/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, e a América Tecnologia de Informática e Eletro-Eletrônicos Ltda, em 22 de junho de 2015.

PROCESSO Nº 1640/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 01, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e por seu Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 379821 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.992.651-15, e, de outro lado, a **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na SCLN, Quadra 213, Bloco C, Sala 201, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.926.223/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (AMÉRICA)**, neste ato representada por seu Sócio, **FÁBIO PICOLO CATELLI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 955572 SSP/DF e do CPF/MF nº 358.424.151-00, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 11.1.** da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **22/06/2017** e término em **22/06/2018**.

2.2. Para o período estabelecido no **item 2.1.** desta Cláusula, o valor mensal estimado será de **RS 87.526,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais)**, perfazendo o valor anual estimado de **RS 1.050.312,00 (um milhão, cinquenta mil, trezentos e doze reais)**.

Handwritten initials

Fábio Picolo Catelli
Sócio-Gerente
América Tecnologia de Informática e Eletro-Eletrônicos Ltda

Procuradoria Jurídica da EBC
Hanna Venessa
OAB/DF 126.398

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2017, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO DA NOTA DE EMPENHO 2017NE000802

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	309039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2017NE001313;
Emissão:	24/04/2017;
Valor:	RS 87.526,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais).

3.1.1. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no item 3.1. desta Cláusula, será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2017, objetivando garantir o cumprimento da despesa.

3.1.2. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2017 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0154/2017.

3.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2018 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.




Fábio Picolo Catelli
Sócio-Gerente
América Tecnologia de Inf. e Eletro-Eletrônicos Ltda


Procurador Jurídico da EBC
Núcleo Especial
de Contratos
EBC

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 22 de junho de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante



JOSÉ DE ARIMATEIA ARAÚJO
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia



LAERTE DE LIMA RIMOLI
Presidente

AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA

Contratada




Fábio Picolo Catelli
Sócio-Gerente
América Tecnologia de Inf. e Eletro-Eletrônicos Ltda

FÁBIO PICOLO CATELLI

Sócio

Testemunhas:

1) 
Nome: **ERLAINE ARAÚJO**
EBC Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900

2) 
Nome: **DAIANE PREDIGER**
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.942

EM BRANCO